



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.237/91

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

REGISTRADO SOB N.º 1.237/91

AS FLS 47 V.

LIVRO N.º 21

EM, 28 / 08 / 92

*Andréa Patrícia*  
FUNÇÃO

DENOMINA de " Rua Capitão Anibal Modesto", a nova Rua Projetada localizada a partir do término da Rua Prefeito Miguel Lopes, no bairro Paraíso, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Capitão Anibal Modesto", a nova Rua Projetada localizada a partir do término da Rua Prefeito Miguel Lopes, no bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 14 de novembro de 1991.

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

*Antônio João dos Santos*  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO